



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS**

**PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO DE PROGRAMA OU PROJETO DE
EXTENSÃO – UNIDADE ADMINISTRATIVA**

1. O coordenador da proposta de programa ou projeto de extensão deverá instruir processo, via protocolo, direcionado à sua unidade de lotação, com a seguinte documentação:

I – Memorando ou Requerimento assinado pelo coordenador do programa ou projeto de extensão solicitando à sua chefia a apreciação da proposta, com indicação da carga horária a ser alocada, se for o caso;

II - Proposta de programa ou projeto de extensão (roteiro em anexo).

2. Após apreciação da proposta, a unidade administrativa deverá tramitar o processo à Procce, acrescentando aos autos:

I - Aprovação do programa ou projeto de extensão e da carga horária alocada (quando for o caso) pela chefia máxima da referida unidade.

3. A Procce analisará o processo e, caso todos os passos elencados nos itens 1 e 2 tenham sido seguidos, encaminha o processo para apreciação pelo Comitê de Extensão.

4. Após apreciação, o Comitê de Extensão devolverá o processo à Procce, acrescentando aos autos:

I – Ata da reunião na qual conste a homologação da proposta.

5. A Procce emitirá a portaria de registro do programa ou projeto de extensão, bem como a portaria de alocação de carga horária para os servidores participantes, quando for o caso.

Santarém, 17 de outubro de 2018.

MARCOS PRADO LIMA

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão
Portaria nº 242 de 10/04/2018 – Reitoria/Ufopa

FABRIZIA SAYURI OTANI

Diretora de Extensão da Ufopa
Portaria nº 247 de 10/04/2018
– Reitoria/Ufopa

ADRIELLE NARA SERRA BEZERRA

Coordenadora de Programas e Projetos
Portaria nº 291, de 15/02/2016 –
Procce/Ufopa

Ufopa/ Unidade Amazônia.

Av. Mendonça Furtado, nº. 2946 – Bairro: Aldeia - 5º piso, sala 530 -- CEP: 68040-070 – Santarém/Pará.

Fones: (093) 2101 6529 –E-mails: extensao@ufopa.edu.br;extensao.cpp@ufopa.edu.br